



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 741/84, de 01 de março de 1984.

EMENTA:- Outorga o título de cidadão acopiarense ao Cel. UIRANDE AUGUSTO BORGES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - É outorgado o título de cidadão acopiarense ao Cel. UIRANDE AUGUSTO BORGES, Coordenador Geral da Assessoria Especial do Palácio da Abolição.

ART. 2º - Em Sessão solene a ser oportunamente realizada, a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, fará a entrega / do mencionado título honorífico.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 01.03.1984.


ANTÔNIO GASPARD DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL